



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA CR Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Ratifica a instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF) das execuções movidas em face das empresas EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA SC LTDA e outros.

A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 2, de 31 de março de 2025](#), que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução - JAE;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências nº 0001107-86.2022.2.00.0502 referente à reunião de execuções das empresas mencionadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF) das execuções movidas em desfavor das empresas EMTEL VIGILANCIA E SEGURANCA SC LTDA (CNPJ 65.037.079/0001-70), EMTEL RECURSOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (CNPJ 58.525.015/0001-53); GOLD BLUE PARTICIPAÇÕES S/C LTDA (CNPJ 03.797.591/0001-68); EDITORIA E CONSULTORIA CCA ASSOCIADOS LTDA (CNPJ 49.920.051/0001-20); AGROPECUARIA FAZENDA SAO SEBASTIAO LTDA (CNPJ 96.248.695/0001-02); TCG TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO LTDA - ME (CNPJ 61.204.996/0001-41); JACARANDA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ 12.270.796/0001-81); PITANGUEIRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ 12.777.897/0001-43); MANGABEIRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 12.777.887/0001-08) e de ONOR DOS SANTOS ARAUJO (CPF 345.744.768-34).

§ 1º Ficam suspensos temporariamente, em razão da reunião no Juízo Auxiliar em Execução, os processos em fase de execução em desfavor das pessoas naturais e jurídicas indicadas no “caput” deste artigo, salvo em relação ao processo objeto de recusa na forma do artigo 20, § 3º, do [Provimento GP/CR nº 02/2025](#).

§ 2º Para fins de aplicação da suspensão temporária prevista no § 1º deste artigo, considera-se em fase de execução o processo que contenha sentença condenatória transitada em julgado e cálculos homologados pelo juízo originário da execução, pelo período vigente do Regime Especial de Execução Forçada (REEF).

Art. 2º Ratificar a nomeação do Processo nº 0043600-55.2004.5.02.0065 para atuar na qualidade de piloto do Pedido de Providências nº 0001107-86.2022.2.00.0502 (artigo 21, § 1º, do [Provimento GP/CR nº 02/2025](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional – TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.